

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e §§ 1º a 4º, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

DADOS DO AVISO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Dispensa de Licitação N° 07/2025

DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Até dia 27/10/2025, às 16h

REFERÊNCIA DE HORÁRIO

Horário de Manaus - AM

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

compras@crefito20.org.br

O **CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 20ª REGIÃO (CREFITO – 20)**, com sede na Avenida Djalma Batista, n.º 1.719 (Edifício Atlantic Tower) – Torre Medical, 3º andar, sala 310, bairro: Chapada, Manaus/AM, inscrito no CNPJ n.º 55.151.024/0001-33 torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, por meio de processo de Dispensa de Licitação para atender as necessidades da Autarquia Federal.

ANEXOS DESTE AVISO

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II – Termo de Proposta

Anexo III – Modelo de Autorização de Fornecimento

Anexo IV – Termo de Recebimento Provisório

Anexo V – Termo de Recebimento Definitivo

Anexo VI - Relação de Documentos de Habilitação e Declarações

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. REGÊNCIA LEGAL

As contratações através de dispensa de licitação no CREFITO-20 são regidas pelos dispositivos legais:

- a) Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inc. II;
- b) Decreto n.º 10.818/2021.

2. OBJETO

Conforme condições constantes no Termo de Referência.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta Dispensa de Licitação pessoas jurídicas que atendam às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido, desde que garantam o fornecimento e a entrega dos bens no local indicado pela Administração, conforme especificações do objeto.

3.2 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- b) Que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei Federal n.º 14.133/21;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);
- f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

As informações relativas a especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas no termo de Referência anexo I deste Aviso.

5. PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

5.1 PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Este Aviso de Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data de publicação de sua publicação no site oficial da Autarquia – crefito20.org.br.

5.2 A proposta de preços E os documentos de habilitação, deverão ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico: compras@crefito20.org.br fazendo referência no assunto do e-mail a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025**.

6. PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e seus anexos.

6.2 A proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado ou conforme modelo estabelecido no Anexo II, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- a) Razão Social, Nome Fantasia, CNPJ e Inscrição Estadual, Endereço Completo, CEP, telefone, e-mail, dados bancários, qualificação e documento de identificação (RG e CPF) do representante legal, bem como procuração;
- b) Preços de acordo com os praticados no mercado, dentro do preço máximo que a AUTARQUIA se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso.
- c) Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

6.3 A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

6.4 A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será desclassificada.

6.5 Os preços ofertados não poderão exceder os preços máximos, constantes neste Aviso.

7. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para fins de comprovação de habilitação, deverão ser apresentados junto com a proposta de preços, os documentos relacionados no Anexo VI com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1.1 As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar o **menor preço**.

8.1.2 Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos será desclassificada.

8.2 HABILITAÇÃO

8.2.1 Será habilitado o interessado que atender todas as condições do Aviso e seus anexos.

8.2.2 Será inabilitada o interessado que não atender as condições do Aviso e seus anexos.

9. OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES

As obrigações, penalidades e sanções estão elencadas no Termo de Referência, anexo I deste Aviso e são parte integrante independente de transcrição.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

10.2 O presente Aviso poderá ser revogado, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.3 O presente Aviso poderá ser anulado, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.

10.4 Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela Autarquia.

10.5 Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.

10.6 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irrevogável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência.

10.7 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

10.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso, com fulcro no Art. 183 da Lei Federal 14.133/2021, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, observando-se as seguintes disposições:

- a)** Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;
- b)** Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;
- c)** Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

10.8.1 Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:

- a)** O primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet.

Manaus, 21 de outubro de 2025

MARCOS GIOVANNI SANTOS CARVALHO
PRESIDENTE DO CREFITO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em marcenaria para a produção e instalação de móveis modulados para a nova subsede do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 20ª Região (CREFITO-20), localizada em Boa Vista-RR.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando a Resolução nº 564, de 3 de fevereiro de 2023, que criou o CREFITO-20 com abrangência nos Estados do Amazonas e Roraima, a instalação de uma subsede em Boa Vista é medida essencial para a descentralização administrativa e o efetivo apoio aos profissionais da região. Para que esta nova unidade possa iniciar suas operações, é imprescindível a aquisição de mobiliário adequado para estruturar o ambiente de trabalho e o atendimento ao público. A presente contratação visa dotar a subsede das condições físicas necessárias para que conselheiros, servidores e colaboradores possam exercer suas funções em um ambiente funcional e acolhedor, garantindo a representatividade e a qualidade dos serviços prestados por esta Autarquia em Roraima.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. Observação Geral: O presente memorial descreve o mobiliário para um espaço dividido em dois ambientes distintos: uma **Recepção na área frontal** e uma **Sala de Reunião na área de fundo**.

3.2. Todos os móveis deverão ser produzidos em MDF de alta qualidade com acabamento em laminado melamênico de baixa pressão (BP) texturizado. A paleta de cores será composta por MDF Amadeirado e MDF Preto. As ferragens (dobradiças, corrediças) deverão ser de alta durabilidade, preferencialmente com sistema de amortecimento e sem puxadores aparentes (sistema de abertura por toque ou cava).
a esta estrutura metálica, que deverá ter acabamento em pintura de alta resistência.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 20ª REGIÃO

Av. Djalma Batista, 1719 (Edifício Atlantic Tower) – Torre Medical, Sala 310, Chapada, Manaus AM, CEP: 69050-010
Fone: (92) 3213-5856 / (92) 99251-8570 | E-mail: secretaria@crefito20.org.br | Site: www.crefito20.org.br

3.3. Detalhamento dos Móveis:

Nº	Item	Descrição Detalhada e Materiais Sugeridos	Quantidade (unidades)
1	Móveis para Escritório	Móveis projetados em MDF, Amadeirado e Preto, com detalhes em serralheria. O mobiliário deve conter Armário e mesa de trabalho para recepção; Estrutura central formando uma Divisória de ambientes; Armário e mesa para sala de reunião; Painéis de parede para conexões elétricas;	1 (conjunto)
Valor Total Estimado		R\$ 35.000,00	

4. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 4.1. O prazo da entrega e instalação será no máximo de 30 (trinta) dias úteis a contar da data do primeiro dia útil após o envio da Nota de Empenho.
- 4.2. A prorrogação para a entrega dos materiais só será aceita na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que a justifique.
- 4.3. O prazo para a entrega dos materiais não será, em hipótese alguma, prorrogado novamente, após a primeira prorrogação, sujeitando-se a CONTRATADA, nesta situação, às penalidades previstas em lei por seu descumprimento.
- 4.4. No momento da entrega, um empregado designado pela CONTRATANTE verificará se o material entregue atende às especificações do Termo de Referência, podendo rejeitar o material, no todo ou em parte, que esteja em desacordo com o especificado.
- 4.5. Não serão recebidos os materiais que apresentarem algum dano.
- 4.6. Em caso de rejeição do material, o empregado designado lavrará um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações ou o motivo da rejeição. A CONTRATADA, com o recebimento do termo, ficará cientificada da obrigação de sanar as irregularidades apontadas, no prazo de até 10 (dez) dias úteis e de que estará, conforme o caso, passível de sanções cabíveis.

- 4.7. Caso a substituição não ocorra em até 10 (dez) dias úteis, a CONTRATADA incorrerá em atraso na entrega e se sujeitará à aplicação das sanções cabíveis.
- 4.8. Os custos da substituição dos itens rejeitados correrão por conta da CONTRATADA.
- 4.9. O empregado responsável por acompanhar a entrega dos modulados e a suas devidas instalações formalizará o seu recebimento na própria Nota Fiscal.

5. RECEBIMENTO

- 5.1. Os materiais deverão ser entregues de forma única, sem nenhum custo adicional, quando for o caso.
- 5.2. A entrega e instalação dos modulados deverão ocorrer no seguinte endereço: Rua Alferes Paulo Saldanha, nº 670, Bairro São Francisco, Boa Vista-RR, CEP: 69305-260, Telefone: (95) 98118-9221, sob pena da impossibilidade do recebimento.

6. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO

- 6.1. O objeto será provisoriamente aceito, por empregado a ser designado, acompanhado da sua respectiva Nota Fiscal, a partir da entrega e instalação, para verificação da sua conformidade com as especificações constantes da proposta.
- 6.2. O objeto será definitivamente aceito após a verificação da sua conformidade com as especificações constantes na proposta em até 5 (cinco) dias úteis do recebimento provisório, salvo disposição em contrário.
- 6.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.
- 6.4. O acompanhamento e a fiscalização da execução da avença consistem na verificação da conformidade das especificações do material entregue e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercido por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma do art. 140 da Lei nº 14.133/21.
- 6.5. Constatado dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis, conforme disposto no art. 73 da Lei nº 14.133/21.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. Será contratada a fornecedora em conformidade com o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade de realizar o objeto da dispensa de licitação, dividida em: I - jurídica; II - técnica; III - fiscal, social e trabalhista; e VI - econômico-financeira.

JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

7.2. Cartão CNPJ.

7.3. Na Dispensa será obrigatória Regularidade Fiscal e Trabalhista (Receita Federal, PGFN, FGTS e Trabalhista), nas quais as certidões podem ser extraídas dos sítios:

7.3.1. Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral

(https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp)

7.3.2. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

(<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>);

7.3.3. Consulta Regularidade do Empregador

(<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>)

7.3.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (<https://www.tst.jus.br/certidao1>) e Fazenda Estadual e Municipal, conforme o caso.

7.4. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferente, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.5. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso a fornecedor seja filial, os documentos deverão estar em seu nome, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.6. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.7. As quantidades dos produtos informadas neste Termo de Referência não vinculam à Administração Pública, uma vez que a compra está condicionada à existência de dotação orçamentária.

TÉCNICA

7.8. Não será exigido.

ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.9. Não será exigida.

8. PROPOSTA

8.1. Os orçamentos deverão ser detalhados, com valores em reais, já incluídos todos os custos do fornecedor, como frete, impostos, carga e descarga, e devida instalação, além de conter CNPJ, data, validade, razão social, endereço, telefone de contato, e-mail, nome e assinatura do responsável.

8.2. O fornecedor deverá observar o art. 40, §2º, do CDC (Código de Defesa do Consumidor).

9. MODALIDADE DO CERTAME

9.1. Esta contratação será realizada por meio da Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, em função do seu baixo valor.

10. GARANTIA

10.1 A CONTRATADA deverá fornecer garantia contra defeitos/vícios, impropriedades de fabricação dos produtos de, no mínimo, 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento definitivo do objeto.

10.2. Na hipótese de a CONTRATADA oferecer garantia por tempo superior, esta prevalecerá.

10.3. A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, entregar o Termo de Garantia no ato de conclusão da entrega do objeto, o qual pode constar também da Nota Fiscal.

11. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1. A presente contratação poderá ser formalizada mediante a emissão de Nota de Empenho, conforme o art. 95, I, da Lei nº 14.133/21, que faculta à Administração Pública a substituição do contrato por outro instrumento hábil, quando se tratar de dispensa de licitação em razão do valor.

11.2. Caso a contratação seja formalizada mediante a emissão da Nota de Empenho, nos termos do item acima descrito, todavia, a entrega seja parcelada, o documento terá a mesma validade disposta no artigo 95 da Lei no 14.133/21.

11.3. A Nota de Empenho será encaminhada para o e-mail do fornecedor vencedor da Dispensa Eletrônica.

11.4. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 20ª REGIÃO

Av. Djalma Batista, 1719 (Edifício Atlantic Tower) – Torre Medical, Sala 310, Chapada, Manaus AM, CEP: 69050-010
Fone: (92) 3213-5856 / (92) 99251-8570 | E-mail: secretaria@crefito20.org.br | Site: www.crefito20.org.br

obrigação assumida (infração administrativa), consoante o estabelecido no art. 155 da Lei nº 14.133/21, sujeitando-o às penalidades (sanções) legalmente estabelecidas, previstas no artigo 156 da Lei no 14.133/21.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1. Exercer a fiscalização da contratação por intermédio de empregado(s) designado(s).
- 12.2. Receber, conferir e avaliar o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, na forma prevista no Art. 140 da Lei no 14.133/21.
- 12.3. Recusar o material que não estiver de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência.
- 12.4. Solicitar interrupção da entrega de materiais que estejam em desacordo com as especificações e demais exigências previstas no Termo de Referência.
- 12.5. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 12.6. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, a aplicação de sanções e sua alteração, quando se fizerem necessárias.
- 12.7. Proceder aos pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições e preços pactuados.
- 12.8. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto licitado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 13.1. Manter-se, durante todo o processo licitatório, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o artigo 62 da Lei no 14.133/21 e item 7 do Termo de Referência.
- 13.2. Fornecer o material ou serviço ofertado, atendendo, rigorosamente, suas especificações, prazos e atividades previstas no Termo de Referência.
- 13.3. Efetuar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto ou que forem rejeitados, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo estipulado neste Termo de Referência.
- 13.4. Assumir todas as responsabilidades resultantes da observância da Legislação e do fornecimento dos itens objeto deste Termo de Referência.
- 13.5. Responder por todos os tributos federais, estaduais e municipais que, eventualmente, incidirem sobre a

avença, bem como acidentes de trabalho que, porventura, ocorrerem e todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

13.6. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os custos, despesas e encargos resultantes do fornecimento do objeto deste Termo de Referência, no que couber.

13.7. Atender prontamente quaisquer exigências da CONTRATADA, inerentes ao objeto de fornecimento da contratação.

13.8. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado ao patrimônio do CONTRATANTE em razão de negligência, imperícia e imprudência de seus funcionários durante a entrega do material.

14. PAGAMENTO

14.1. A CONTRATANTE efetuará o pagamento até 10 (dez) dias úteis após o ateste da Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho, contrato ou outro instrumento hábil, conforme o caso, por meio de Ordem Bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, desde que o material/serviço tenha sido entregue integralmente, aprovado e atestado pela fiscalização da CONTRATANTE.

14.2. A CONTRATANTE seguirá a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos.

14.3. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o artigo 75, II, da Lei nº 14.133/21 serão efetuados no âmbito do CONFERE, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal com o ateste do recebimento definitivo.

14.4. O CONFERE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, o material/serviço não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

14.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da CONTRATANTE.

14.6. Na Nota Fiscal emitida para a CONTRATANTE deverá constar os dados bancários para crédito/emissão da ordem bancária, contendo: código e nome do banco, número da agência (sem o dígito) e número da conta corrente (com o dígito).

14.7. Na Nota Fiscal deverá obrigatoriamente constar no campo "OBSERVAÇÕES", (1) o número da nota de empenho, e (2) o número do processo.

14.8. Na efetivação do pagamento será efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a IN nº 1234, de 1 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil e suas alterações.

14.9. No caso da CONTRATADA ser optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 20ª REGIÃO

Av. Djalma Batista, 1719 (Edifício Atlantic Tower) – Torre Medical, Sala 310, Chapada, Manaus AM, CEP: 69050-010
Fone: (92) 3213-5856 / (92) 99251-8570 | E-mail: secretaria@crefito20.org.br | Site: www.crefito20.org.br

14.10. Caso não seja apresentada a Declaração de optante pelo Simples Nacional, a CONTRATANTE efetuará os recolhimentos, na forma da legislação, como não sendo optante pelo regime especial de tributação.

14.11. Caso haja incorreção no faturamento, os documentos de cobrança serão devolvidos para regularização e pagos em até 72 horas, a contar da sua nova aceitação, não cabendo atualização financeira sob hipótese alguma.

14.12. É vedado à CONTRATADA, sob pena de rescisão do ajuste, negociar ou caucionar a Nota de Empenho recebida para fins de operação financeira, ainda que relacionada com o objeto da avença.

14.13. Constatada qualquer irregularidade nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, os pagamentos serão sobrestados e a CONTRATADA será intimada a providenciar sua regularização.

14.14. Caso a situação não seja regularizada, a CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos, uma vez iniciado o procedimento de rescisão unilateral da avença, em face da configuração de inexecução do ajuste, com fundamento nos artigos. 147 ao 150, combinado com os artigos. 155 ao 163 da Lei 14.133/21.

15. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O fornecedor ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, na forma do art. 155 da Lei no 14.133/21:

- I. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções, na forma do art. 156

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 20ª REGIÃO

Av. Djalma Batista, 1719 (Edifício Atlantic Tower) – Torre Medical, Sala 310, Chapada, Manaus AM, CEP: 69050-010
Fone: (92) 3213-5856 / (92) 99251-8570 | E-mail: secretaria@crefito20.org.br | Site: www.crefito20.org.br

da Lei no 14.133/21: I. advertência; II. multa; III. impedimento de licitar e contratar; VI - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados: I. a natureza e a gravidade da infração cometida; II. as peculiaridades do caso concreto; III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes; IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública; V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. Para aplicação das sanções, será observado o disposto no § 2º do art. 156 ao art. 163 da Lei nº 14.133/21.

16. RESCISÃO

16.1. A inexecução total ou parcial do ajuste enseja a sua rescisão, sem prejuízo das penalidades previstas neste Termo de Referência.

16.2. O ajuste será rescindido pelo CONTRATANTE, se verificada a ocorrência de quaisquer das hipóteses elencadas no artigo 137 da Lei no 14.133/21.

16.3. A rescisão será formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.4. O ajuste será rescindido caso o CONTRATANTE verifique que a qualidade dos materiais, conforme o caso, entregues pela CONTRATADA estejam fora das especificações necessárias.

17. FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária de Roraima, para dirimir questões oriundas desta contratação.

Dr. Paulo Henrique Alves de Almeida
Vice-Presidente do CREFITO-20

ANEXO II

TERMO DE PROPOSTA

Ao Departamento de Licitações e Contratos Ref.:
Dispensa de Licitação nº _____

Pelo presente instrumento, vimos apresentar nossa proposta de preços relativa ao objeto desta licitação, bem como as informações, condições da proposta e declarações exigidas no Edital do pregão citado.

1. Identificação do Licitante:

- Razão Social:
- Nome Fantasia:
- CNPJ e Inscrição Estadual:
- Endereço completo:
- Telefone, *fax*, *e-mail*:
- Banco, Agência e nº da conta-corrente: Dados o Representante Legal, para assinar contrato:
- Nome:
- RG e CPF:
- Anexar cópia dos documentos acima e procuração.

2. Condições Gerais da Proposta:

A presente proposta é válida por 15 (quinze) dias contados da data de sua apresentação.

3. Pelo presente, a empresa acima qualificada, por meio do signatário, que legalmente a representa, declara e garante que:

- a) Examinou cuidadosamente todo o Edital e Anexos e aceita todas as condições nele estipulados e que, ao assinar a presente declaração, renuncia ao direito de alegar discrepância de entendimento com relação ao Edital;
- b) Que cumpre plenamente as disposições normativas relativas ao trabalho do menor, contida na Lei 9.854, de 27/10/1999 e na Constituição Federal de 1988;
- c) Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para cumprimento das obrigações, objeto da presente licitação;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 20ª REGIÃO

Av. Djalma Batista, 1719 (Edifício Atlantic Tower) – Torre Medical, Sala 310, Chapada, Manaus AM, CEP: 69050-010
Fone: (92) 3213-5856 / (92) 99251-8570 | E-mail: secretaria@crefito20.org.br | Site: www.crefito20.org.br



- d) Que sua proposta engloba todas as despesas referentes à prestação dos serviços e produtos, bem como todos os tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas, equipamentos e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir sobre o objeto da licitação;
- e) Inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação.

4. Planilha de preços

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1				

_____, ____ de _____ de 2025.

(representante legal)
Carimbo e Assinatura

ANEXO III

MODELO AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº _____

Autorização de Fornecimento vinculada ao Contrato nº____, processo de licitação administrativo nº _____, conforme nota de disponibilidade orçamentária _____

Entrega					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR
SUBTOTAL					R\$

Fornecedor:		
Endereço:		
CNPJ/MF:	Bairro:	CEP:
Município:	UF:	Telefone / Fax:
Representante Legal:		
E-mail:		
Total da AF		R\$

ATENÇÃO:

- 1) Emitir Nota Fiscal em nome de: **Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 20ª Região, CNPJ 55.151.024/0001-33**, sob pena de aplicação de sanções nos termos do Projeto Básico.
- 2) Para efeitos de pagamento, apresentar os documentos arrolados no Projeto Básico.
- 3) O pagamento será realizado até 5 (cinco) dias úteis após a entrega e recebimento definitivo do objeto, acompanhado dos documentos exigidos no Projeto Básico.
- 4) Advertimos que o não cumprimento das obrigações assumidas na execução do contrato estarão sujeitas as sanções previstas.
- 5) São partes integrantes desta Autorização de Fornecimento, como se transcritos estivessem, o Projeto Básico seus anexos e quaisquer complementos, os documentos, propostas e informações apresentadas pela licitante vencedora e que deram suporte ao julgamento do certame.
- 6) O fornecimento dar-se-á a partir da confirmação do recebimento desta autorização, por *e-mail* ou telefonema.

CONTRATANTE

ANEXO IV

**TERMO DE RECEBIMENTO
PROVISÓRIO**

Ao _____ dia do mês de _____ de dois mil e vinte e _____, o
(a) Fiscal de Contrato, do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 20ª Região,
procedeu completa vistoria dos itens recebidos, observando a adequação ao Projeto Básico, para efeito
de Recebimento Provisório do objeto discriminado a seguir.

1- DADOS CONTRATUAIS

1.1 – OBJETO:

1.2 – CONTRATADA:

1.3 – VALOR:

1.4 – PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA:

2 – RECEBIMENTO DO OBJETO

2.1 – OBJETO EM CONFORMIDADE

2.2 – RESSALVAS

3 – CONCLUSÃO E PARECER

Curitiba, _____ de _____ de 202_.

Responsável pelo Recebimento

ANEXO V

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Ao _____ dia do mês de _____ de dois mil e vinte e _____, o (a) fiscal técnico do contrato, _____, do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 20ª Região, procedeu completa vistoria dos itens recebidos, observando a adequação ao Projeto Básico, para efeito de Recebimento Definitivo do objeto discriminado a seguir.

1 – DADOS CONTRATUAIS

1.1 – OBJETO:

1.2 – CONTRATADA:

1.3 – VALOR: R\$ _____ (_____), nota fiscal nº _____.

1.4 – PRAZO DE EXECUÇÃO / ENTREGA:

DESCRIÇÃO	CONDIÇÃO

2 – CONCLUSÃO E PARECER

Curitiba, _____ de _____ de 202_.

Responsável pelo Recebimento

ANEXO VI

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 1) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 2) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 3) Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 4) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 5) Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;
- 6) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 7) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária – inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;
- 8) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 9) Certidão Negativa da Fazenda Pública Federal, conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751/2014;
- 10) Certidão Negativa de Débitos das Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada
- 11) Certidão de Regularidade do FGTS-CRF;
- 12) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.